

# ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

## AS FRONTEIRAS DO BEM VIVER: PROSTITUIÇÃO, TRABALHO DOMÉSTICO E REPRODUÇÃO SOCIAL NAS OCORRÊNCIAS DE TERMOS DE BEM VIVER NA *GAZETA DE NOTÍCIAS* (1870-1880).

Maria Fernanda Ribeiro Cunha

(PUC-Rio)

E-mail: fer\_ribcunha@hotmail.com

No dia 28 de julho de 1880, um “escândalo inaudito” se anunciava nas páginas da *Gazeta de Notícias*. A manchete dava início a uma troca de farpas que durou alguns dias na seção de “Publicações a pedido” do periódico fluminense. Direcionada “aos Exms. Srs. Ministro da Justiça e chefe de polícia da corte” e assinada pelo pseudônimo de “A moralidade”, a publicação comentava a prisão de um passageiro do vapor francês *Equateur*, com destino a Buenos Aires. Deportado por exercício de caftismo nos limites da Corte, o homem, que vivia com a renda da prostituição de mulheres, teria permanecido no Brasil por cerca de um ano até que fosse preso, em julho de 1880.

O autor da notícia, no entanto, não considera a fuga e prisão do cáften como o principal escândalo inaudito. Para ele, o empenho da polícia em encontrar o homem deportado seria incoerente, uma vez que outro cáften, conhecido no Rio de Janeiro por sua atividade, estaria livre e impune aos olhares do chefe de polícia e do 3º Delegado. Isso teria acontecido, de acordo com o autor do texto, em função da aproximação deste cáften em liberdade com “personagem altamente colocado”, o que provoca indignação:

Finalmente, por que V. Ex. não manda deportar os comparsas cafténs do mesmo ilhéu, que dia e noite vivem na constante orgia, no lupanar botequim de que esse ente depravado, essa escória da sociedade é dono, num certo largo? Será porventura a escandalosa proteção que nos rege? (*GAZETA DE NOTÍCIAS*, 28/07/1880).

No dia seguinte, um homem chamado Alonso Rodriguez é quem aparece na seção de “Publicações a pedido”, respondendo à publicação feita no dia 28 de julho. Ele alegava que o sujeito por trás do pseudônimo “A moralidade” seria não uma, mas duas pessoas: dois procuradores do tal cáften deportado, que teriam tentado desviar as atenções da prisão à bordo do *Equateur*. Alonso diz estar revelando isso em defesa de seu amo: o cáften livre, dono do

## ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

“lupanar botequim” e protegido pelas autoridades policiais. No entanto, de acordo com Alonso, seu chefe não seria verdadeiramente cáften, como acusado na publicação do dia anterior.

Segundo ele, “ninguém ignora que os cáftens dispõem de dinheiro, e que nas ocasiões apertadas não o poupam para trucidarem os que os perseguem como promotores desse famoso escândalo que se chama prostituição”. O argumento utilizado por Alonso na tentativa de desmascarar os supostos procuradores é o de que um deles teria assinado termo de bem viver na subdelegacia do 1º distrito de Sacramento.

Por fim, no dia 30 de julho de 1880, a última publicação da troca de farpas entre os sujeitos aparece com a manchete: “Os cáftens”. Nela, os supostos procuradores, autores da primeira publicação, encerram a querela dizendo: “Não costumamos tratar com criados de homens que servem de capacho a toda e qualquer prostituta; venha este seu amo defender-se por si, que saberemos responder-lhe” (GAZETA DE NOTÍCIAS, 30/07/1880).

Este caso, veiculado na *Gazeta de Notícias* no começo da década de 1880, nos ajuda a investigar, neste artigo, o importante encontro de questões relativas à História do Trabalho e aos estudos de gênero. Apesar da altercação entre os sujeitos, por meio de uma seção do jornal, é possível perceber o esforço de se afastar do estigma do comércio sexual. Essa tentativa de comprovação moral faz sentido se levamos em consideração o terreno de disputas em que se localiza a prostituição, especialmente na virada republicana.

O movimento em torno da legislação emancipacionista, a partir da década de 1870, potencializou a busca por novas definições de trabalho e encarceramento para os egressos da escravidão, o que acirrou os embates entre as autoridades policiais e as diferentes modalidades de trabalho que coexistiam na Corte. A criminalização da ociosidade, que marcou as primeiras décadas republicanas, dependia de um entendimento comum, produzido ao longo do século XIX, a respeito das formas de trabalho socialmente aceitas, para homens e mulheres.

Trabalhos de reprodução social, como o comércio sexual e o serviço doméstico, estiveram no perímetro das tentativas de controle<sup>1</sup>. Sobretudo porque, com finas fronteiras

---

<sup>1</sup> As discussões a respeito da classificação de trabalhos produtivos ou reprodutivos aparece, aqui, como um debate comum às sociedades capitalistas. No entanto, é necessário frisar que parte da compreensão de que ambas as categorias, trabalhos de produção e reprodução social, são explorados na lógica do capital. Como avalia Verena Stolcke: “Em resumo, o debate sobre a natureza ‘produtiva’ ou ‘não-produtiva’ do trabalho doméstico na

# ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

entre o mundo privado e público, esses ofícios acabavam por repetir a lógica de trabalhos invisíveis e naturalizados pela escravidão. Nesse sentido, como as narrativas reproduzidas pela imprensa podem nos apresentar um leque interpretativo a respeito da experiência e agência de sujeitos que trabalham com a reprodução social da vida? De que maneira homens e mulheres envolvidos com a prostituição e o trabalho doméstico se inserem no debate a respeito do pós-abolição?

É importante notar as medidas legais e institucionais que operaram na construção de um ambiente hostil com essas ocupações. A assinatura de termo de bem viver, mencionada por Alonso Rodriguez como acusação a um dos procuradores, se apresenta como sinal do mau proceder, inclusive entre indivíduos de mesmo ofício. Funcionando como uma medida preventiva, os termos de bem viver aparecem no Código de Processo Criminal de 1832, no artigo 12º, parágrafo 2º, como encargo dos juízes de paz em: “Obrigam a assinar termo de bem viver aos vadios, mendigos, bêbados por hábito, prostitutas, que perturbam o sossego público, aos turbulentos, que por palavras, ou ações ofendem os bons costumes, a tranquilidade pública, e a paz das famílias”<sup>2</sup>.

Atuando, dessa forma, como “um meio preventivo e próprio da polícia administrativa, para evitar futuros e maiores delitos; é uma espécie particular de caução e cominação para não delinquir”<sup>3</sup>. Para bem viver era preciso, portanto, não perturbar a ordem pública, o que incluía ter domicílio e manter ocupação considerada honesta<sup>4</sup>. É neste contexto de criminalização de determinadas condutas sociais<sup>5</sup> que o comércio sexual – considerado uma afronta aos bons

---

sociedade capitalista me parece basear-se numa confusão entre quais possam ser os usos que o capital faz da família, e da posição subordinada das mulheres, em alguns momentos, e quais as razões da manutenção da família” (STOLCKE, 1980, p. 91).

<sup>2</sup> IMPÉRIO DO BRASIL. Código do Processo Criminal de Primeira Instância. Lei de 29 de novembro de 1832. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lim/lim-29-11-1832.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim-29-11-1832.htm)>. Acesso em: 12/01/2021.

<sup>3</sup> *Gazeta Jurídica*, outubro a dezembro de 1874, edição n. 5, p. 344.

<sup>4</sup> Essas concepções a respeito do domicílio e da ocupação foram sistematizadas no Artigo 399, do Código Penal de 1890, já no período republicano: “Deixar de exercitar profissão, ofício, ou qualquer mister em que ganhe a vida, não possuindo meios de subsistência e domicílio certo em que habite; prover a subsistência por meio de ocupação proibida por lei, ou manifestamente ofensiva da moral e dos bons costumes. Pena: prisão celular por quinze a trinta dias” (IMPÉRIO DO BRASIL, Código Penal dos Estados Unidos do Brasil, 1890).

<sup>5</sup> A criação de um sistema jurídico pensado para atuar sobre um determinado povo, em uma determinada época, como é o caso do direito positivo, encontra lugar na virada republicana. De acordo com Sueann Caulfield: “Os juristas brasileiros, ansiosos por promover o aperfeiçoamento social e racial da população, viam no direito positivo uma justificativa e um método para intervir no desenvolvimento físico e moral da nação” (CAULFIELD, 2000, p. 71).

# ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

costumes e a paz das famílias, como sugere o texto da lei – se configura como um problema a ser enfrentado pela polícia<sup>6</sup>.

É possível observar o modo como o tom utilizado para falar de homens que se valem do dinheiro da prostituição se repete em outras publicações como as mencionadas anteriormente, a respeito da deportação do cáften. No dia 22 de dezembro de 1881, uma publicação também na seção de “Publicações a pedido”<sup>7</sup>, endereçada aos “Exm. Sr. Dr. Chefe de polícia, delegados e subdelegado do 1º distrito de Sacramento” e assinada por “Os vizinhos da rua Sete de Setembro”, dizia:

Pedimos providências para o grande escândalo que atualmente está praticando uma comandita de procuradores que especulam com as meretrizes da rua Sete de Setembro, mandando indivíduos desconhecidos injuriar e esbordoar, e movendo intrigas uma contra as outras, com o fim de serem perseguidas pela polícia, apresentando-se como procuradores delas para obter dinheiro, e fazendo chamá-las à polícia a fim de assinarem termo de bem viver, e sendo testemunhas pagas pelos mesmos procuradores, por este meio intimidam e intrigam as meretrizes, fazendo com a polícia um jogo escandaloso para poderem conseguir o que desejam; portanto, viemos por meio desta folha pedir às autoridades que sendo S. Ex. justiceiro e reto esperamos mandar sindicair afim de punir com todo o rigor da lei os especuladores, perturbadores da ordem pública (GAZETA DE NOTÍCIAS, 22/12/1881).

Embora a publicação pareça estar em defesa das trabalhadoras sexuais – por ser uma denúncia de procuradores que estariam se aproveitando delas – é possível observar o modo como ambos, procuradores e meretrizes, são tidos como incômodos e perturbadores da ordem pública. Instigando intrigas e injúrias entre as mulheres envolvidas com o comércio sexual, os

---

<sup>6</sup> Vale ressaltar que esse controle policial não desconsiderava a aceitação que a prostituição assume, enquanto trabalho reprodutivo e, por isso, tido como necessário para a reprodução social da vida. Schettini argumenta que: “A prostituição foi uma forma socialmente aceitável de homens e mulheres estabelecerem relações sexuais naquela época, mas não apenas porque houvesse mais homens do que mulheres, ou porque jovens migrantes estrangeiras fossem abruptamente arrancadas de seus laços familiares, ou ainda porque essas mulheres não encontrassem outra possibilidade de sobrevivência. A prostituição foi uma possibilidade de trabalho disponível a muitas mulheres porque aquela era uma sociedade informada poder determinadas concepções sobre sexualidade e trabalho: por um lado, homens eram social e racialmente diferenciados por sua capacidade de identificar os objetos de desejo apropriados a seu status social” (SCHETTINI, 2006, p. 21-22).

<sup>7</sup> Vale mencionar que a *Gazeta de Notícias* aparece, nesse momento, como símbolo da nova imprensa. Colocando o interesse comercial como princípio organizador da linha editorial de seus colaboradores, Ferreira de Araújo inaugura uma imprensa engajada com a ampliação do público leitor e consequente aumento na vendagem da folha. Como avalia Leonardo Pereira: “Além disso, o fundador introduziu uma série de transformações nos textos do jornal, que passou a ser de leitura mais fácil que seus concorrentes. Uma última e fundamental inovação marcava, ainda, o caráter popular que se tentava dar ao jornal: o preço, mais barato do que de costume devido ao bom aproveitamento publicitário da folha” (PEREIRA, 2004, P. 39). Assim, a seção de “Publicações a pedido” precisa ser entendida em meio ao movimento de aproximação, desejada por essa imprensa, com as questões a serem levantadas pelos próprios leitores do periódico, que pagavam para verem suas publicações nas edições da *Gazeta*.

# ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

procuradores teriam apenas especulado uma desordem não incomum ao cotidiano da prostituição, como parece sugerir os sujeitos por trás do pseudônimo.

No entanto, é necessário pontuar a aparente desconfiança provocada por esses homens atuantes como mediadores do comércio sexual, o que parece estar diretamente relacionado a uma questão de gênero. Numa lógica de divisão sexual do trabalho em que ofícios comprometidos com a reprodução social são reservados a mulheres<sup>8</sup>. No que diz respeito ao trabalho feminino, “a prostituição parece atividade mais normativa e mais facilmente aceita do que ofícios ligados ao pequeno comércio ambulante” (DIAS, 1983, p. 38). Embora isso não apague a perseguição e tentativa de controle, exercidos pelo poder policial, contra as trabalhadoras sexuais.

Em uma nota publicada mais uma vez na seção de “Publicações a pedido”, de 4 de janeiro de 1882, é possível perceber como mulheres prostitutas e cáftens pertencem a um mesmo espaço de controle, ainda que as primeiras sejam estigmatizadas pela prostituição e pelo comércio sexual. Assinada por “Amargoso”, a publicação tem por título “Estação do macuco (Cantagallo)”. Nela, uma indagação: “Quantos cáftens aqui existem e vivem do vergonhoso comércio? Quantas prostitutas aqui vivem em lupanares, afrontando o decoro das famílias honestas? Responda a desmazelada polícia.” (GAZETA DE NOTÍCIAS, 04/01/1882).

A suspeição com os lugares reservados ao exercício do trabalho sexual torna-se a principal ferramenta para a criminalização desse comércio<sup>9</sup>. É nesse sentido que os debates presentes na imprensa são providenciais para a criação de uma jurisprudência em torno da

---

<sup>8</sup> Em um artigo sobre circuitos imigratórios e trabalho sexual, Cristiana Schettini aborda a criminalização do proxenetismo como uma das ferramentas de controle migratório entre Rio de Janeiro e Buenos Aires. Para Schettini, a lei de expulsão de estrangeiros teria pautado a deportação de proxenetas que circulavam por entre as capitais sul-americanas, numa tentativa de organizar o caráter das migrações no continente. Evidencia-se, assim, a perseguição a que esteavam sujeitos os homens que se valiam do dinheiro do comércio sexual. De acordo com a autora: “El desafío de los acusados era comprobar que entraban en la categoría de extranjeros honestos y trabajadores. El de la policía era verificar si esas ocupaciones y oficios no pasaban de excusa de los delincuentes” (SCHETTINI, 2019, p. 182)

<sup>9</sup> Mônica Diniz em um artigo sobre os termos de bem viver em São Paulo, ao fim do século XIX, pontua que: “É possível também perceber, através do histórico de idas e vindas de muitos sujeitos à delegacia e à Casa de Correção, os locais de maior apreensão, portanto, lugares mais frequentados ou vigiados pela polícia; como algumas das prisões por reincidências se tornaram processos de crimes por vadiagem, embriaguez, ociosidade e prostituição e, como em muitos casos, o mesmo delegado de polícia e os mesmos guardas urbanos foram responsáveis pelas prisões, o que nos leva a sugerir que poderia haver um conhecimento individualizado das pessoas. Além disso, a forma como alguns sujeitos considerados infratores resistiram de maneiras diferentes diante das prisões” (DINIZ, 2013, p. 178).

# ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

disputa de forças em que estavam envolvidas determinadas classes trabalhadoras e o poder policial. A delimitação do poder conferido às diferentes autoridades policiais também se faz nesse embate, como avalia Cristiana Schettini:

Como um mecanismo de acusação, por outro lado, a prostituição se referia a relações sexuais estabelecidas dentro de um instável espectro de acordos e situações, que tenderam a estender-se no período abordado. Essa ampliação propiciou às autoridades públicas justificativas para estabelecer formas mais sofisticadas de controle social sobre o comportamento sexual e a mobilidade geográfica de muitos grupos de trabalhadores (SCHETTINI, 2006, p.22).

Com publicações que reforçam símbolos que estigmatizam ambas as forças presentes nesse processo, os periódicos se apresentam como um espaço de negociação. O arranjo de uma nova imprensa, com interesse comercial e popular, instrumentalizou com outros recursos a disputa pelo espaço urbano e pelas esferas de agência política. Trabalhadores de diferentes categorias, escravizados ou livres, passaram a pertencer de maneira diferente do processo de produção e consumo dos jornais e revistas a partir da década de 1870.

Fosse por meio de agência direta, em seções como a de “Publicações a pedido”, ou em outros espaços do jornal, esses trabalhadores povoaram as páginas dos periódicos com a popularização da imprensa letrada. Notícias sobre a atuação policial na Corte reproduziam no suporte do jornal uma arena de negociações urbanas.

Era no cotidiano das ruas que as fronteiras entre público e privado se tornavam ainda mais porosas. Trabalhadoras e trabalhadores domésticos circulavam pela cidade em função de atividades ligadas à manutenção do serviço do lar, mas também para o lazer. É importante ressaltar que, ainda que a suspeição com o lugar do trabalho doméstico não aconteça como na prostituição, é possível observar a desconfiança das classes mais altas com o embaralhamento de universos distantes<sup>10</sup>.

---

<sup>10</sup> Flávia Fernandes Souza, ao comentar as discussões sobre a regulamentação do trabalho doméstico por meio das matrículas em um registro geral das trabalhadoras e trabalhadores domésticos argumenta: “Desde a década de 1880, a prestação de serviços domésticos, realizada pelos chamados “criados de servir”, tornou-se um tema recorrente nas discussões realizadas por representantes dos poderes municipais e imperiais (e, posteriormente, republicanos), autoridades policiais, homens públicos, setores senhoriais/patronais, trabalhadores e diversos indivíduos (como advogados e agenciadores de trabalhadores). De modo geral, o serviço doméstico se inseriu na pauta dos assuntos que demandavam atenção dos poderes públicos na medida em que passou a ser considerado um problema social, que precisava ser solucionado. Em documentos que circularam na Câmara Municipal (na República, Intendência e, logo depois, Conselho Municipal) eram comuns, por exemplo, referências ao “estado

# ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

Se a prostituição era o movimento de atravessar o universo público com uma demanda de foro íntimo, como o sexo, o serviço doméstico delegado aos criados – livres ou escravizados – faz o inverso: incorpora à vida privada sujeitos estranhos a ela<sup>11</sup>. Por isso a necessidade de invisibilizar trabalhos de reprodução social, para matizar fronteiras sensíveis ao entendimento da minoria dominante<sup>12</sup>. A legislação emancipacionista, sobretudo a partir da década de 1870, com a aprovação da Lei do Ventre Livre, abria uma demanda pela ressignificação da exploração do trabalho, que dependia do afastamento moral da escravidão<sup>13</sup>.

Assim como a prostituição, trabalhadoras e trabalhadores domésticos ocuparam um debate público nos palcos da imprensa. A suspeição produzida em relação ao serviço doméstico reforçava formas mais sofisticadas de controle em relação ao cotidiano dessas pessoas que realizavam serviço doméstico. Isso porque “a imprensa foi um elemento fundamental para a associação das/os criadas/os à criminalidade, sobretudo ao furto de casas, como fazia a Revista Criminal, divulgado as imagens das criadas ladras” (PEÇANHA, 2019, p. 294).

A feminilização do trabalho doméstico, segundo Peçanha, teria contribuído na degradação moral das ocupações relacionadas aos serviços do lar (PEÇANHA, 2019, p. 291). Numa lógica que reserva às mulheres, por meio da divisão sexual do trabalho, a responsabilidade social e moral pela manutenção da reprodução social da vida de maneira

---

lamentável” de “desorganização” e de “desmoralização” em que se encontrava a prestação de serviços domésticos na cidade” (SOUZA, 2018, p. 107).

<sup>11</sup> Em seu estudo sobre a presença do trabalho doméstico feminino nas páginas do *Jornal das Famílias*, Daniela Magalhães da Silveira sinaliza inclusive a confusão a respeito do serviço doméstico e do trabalho sexual: “Pode-se observar aqui outra barreira que as mulheres trabalhadoras precisavam transpor: quando serviam como criadas, poderiam ser confundidas com prostitutas ou amásias” (SILVEIRA, 2015, p. 704).

<sup>12</sup> Numa análise sobre o culto à domesticidade na Inglaterra vitoriana, Anne McClintock explora essa invisibilidade do trabalho doméstico como parte fundamental de um lazer performado dentro dos limites do lar burguês: “É claro que o maior peso do apagamento do trabalho doméstico recaía sobre as criadas. O trabalho do lazer da dona-de-casa correspondia ao trabalho da invisibilidade da criada. As criadas tinham ordem de se manter fora da vista, fazendo o trabalho mais sujo antes da alvorada ou tarde da noite, escondendo-se dos patrões, ficando no labirinto das entradas dos fundos, ficando, a todo custo, fora da vista. Se tivessem que aparecer diante dos seus ‘superiores’ para atender à campanha dos senhores ou abrir a porta para algum visitante, eram obrigadas a trocar-se instantaneamente, deixando as roupas sujas de trabalho e vestindo roupas limpas, brancas e frescas – uma metamorfose ritual que era um ensaio da demorada transferência do trabalho doméstico do domínio do visto para o do não visto” (MCCLINTOCK, 2003, p. 57).

<sup>13</sup> Natália Batista Peçanha faz uma avaliação da dinâmica da relação de trabalhos como o serviço doméstico, repetida incansavelmente ainda no século XXI: “Se tal atividade representa as marcas da escravidão no que tange às dinâmicas das relações de trabalho, tanto no que diz respeito à domesticidade associada a ela quanto à baixa remuneração e à feminilização, tais marcas também mostram-se presentes na suspeição associada a tal classe de trabalhadoras/es” (PEÇANHA, 2019, p.289).

# ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

invisível e normatizada. Por isso, mais do que olhar para as seções da *Gazeta de Notícias* reconhecidas pelo anúncio de oferta e demanda por serviços domésticos, é importante observar a construção de um entendimento comum a respeito das funções socialmente delegadas de maneira genericada. E do modo como, mesmo dentro de um espectro de possibilidades de trabalho feminino e masculino, a subalternidade continua sendo uma questão organizada ainda pela classe.

Os anúncios de serviço doméstico se configuram, assim, como a principal narrativa a respeito de trabalhadoras e trabalhadores domésticos nos jornais. Essa descrição costuma organizar símbolos comuns à prestação de serviços domésticos. Isso porque:

As formas mais comuns de identificação dos trabalhadores domésticos que eram procurados ou oferecidos nos antigos “classificados” do *Jornal do Commercio* se davam através da denominação da condição de “criado de servir”. Assim, expressões dos tipos “precisa-se”, “oferece-se” ou “aluga-se” apareciam nos jornais acompanhadas do termo “criado” ou “criada”. Quando não se apresentavam dessa forma, os anúncios faziam referência direta às especialidades dos trabalhadores domésticos, sendo aquelas expressões seguidas de termos como “cozinheiro(a)”, “ajudante de cozinha”, “copeiro(a)”, “lavadeira”, “engomadeira”, “arrumadeira”, “lavador de pratos”, “jardineiro”, “ama seca”, “ama de leite”, etc. Na verdade, essa era a tendência comum e generalizada das maneiras pelas quais os trabalhadores domésticos foram procurados ou oferecidos nos anúncios do *Jornal do Commercio* ao longo do século XIX (SOUZA, 2013, p. 1-2).

Existiam, no entanto, outras maneiras de debater formas de ocupação socialmente aceitáveis para uma divisão sexual do trabalho. Uma publicação do dia 12 de fevereiro de 1882 comentava a suposta ineficácia da autoridade policial em “obrigar o miserável [Sr. Maia] a assinar termo de bem viver e tomar ocupação honesta” (GAZETA DE NOTÍCIAS, 12/02/1882). Fazendo uma paródia de notícias sobre desordeiros e vagabundos, a publicação ironiza a figura de Antônio dos Santos Oliveira Maia, empregado da companhia de esgotos, cotado para substituir o subdelegado do Engenho Novo, Jorge Naylor. Com o pseudônimo de “Pilatos”, o autor do texto publicado na seção de “Publicações a pedido” avalia que a degradação moral, que faria do Sr. Maia pouco apto para assumir o cargo de subdelegado da freguesia, não seria sinal de que ele fosse um mau pai ou mau esposo:

[...] nunca tivemos em vista injuriá-lo, o que avançamos a não admitir controvérsia, é que S.S., sendo como é supinamente ignorante e não tendo posição social, lhe falta por isso a necessária força moral, perspicácia e independência para reagir contra torpes exigências dos asseclas que calculadamente o turiferam, armando assim a sua humildade. [...] De quanto temos dito poderão S.S. Ex. Os Srs. Ministros da justiça e chefe de polícia

# ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

aquilatar qual a aptidão do Sr. Maia, que aliás reúne as três máculas – ignorância, indolência e falta de posição social, pois, é empregado muito subalterno da companhia de matérias fecais!... (GAZETA DE NOTÍCIAS, 12/02/1882).

Ainda que a publicação seja uma paródia a ironizar a própria composição do corpo de autoridades policiais, é importante notar o uso sarcástico de uma concepção do que seria um trabalho honesto para um homem, que não é considerado mau pai, nem mau esposo. Mesmo tendo ocupação, o personagem criado para ilustrar o Sr. Maia continuaria sendo “miserável” e sem “posição social”. A subalternidade do trabalho parece estar então associada ao caráter da ocupação. Ofícios com menor estabilidade ou considerados subalternos não eram muito eficientes em desviar a atenção do policiamento da ociosidade, por não oferecerem força moral ou comprovação social suficiente para pôr fim à suspeição.

Vale ressaltar que a manutenção da família, nesse caso, pode assumir a função de garantir a integridade<sup>14</sup>. Assim, a publicação, que parece ironizar também a coerção em fazer um homem considerado bom pai e bom esposo assinar termo de bem viver, levanta o que teria sido a grande questão de classe a organizar, também pelo gênero, pessoas subalternizadas. Por isso, ainda em relação ao trabalho de mulheres pobres, é preciso considerar que “o estudo de formas de trabalho flutuante, e temporário, mais de trabalhadoras autônomas do que de assalariadas, pressupõe antes o estudo de uma organização de sobrevivência, do que de produção ou de poupança” (DIAS, 1983, p. 45).

Ainda sobre o caso do Sr. Maia, no dia 25 de fevereiro, na mesma seção de “Publicações a pedido”, alguém com o pseudônimo de “arranca tocos”, simpático à substituição de Jorge Naylor pelo empregado da companhia de esgotos, comentava sobre o personagem criado para ironizar a figura de Antônio dos Santos Oliveira Maia:

E mais do que ninguém concorreu para o resultado, que tanto alegrou a freguesia, o néscio Pilatos, o qual, metendo o nariz em tudo... pesquisando o presente e o passado do Sr. Maia, nada encontrou para acusá-lo senão a grande, a imensa, a terrível, a imperdoável falta o gravíssimo crime de ser... pobre (GAZETA DE NOTÍCIAS, 25/02/1882).

---

<sup>14</sup> Verena Stolcke em seus estudos sobre trabalho de homens e mulheres nas lavouras de café, argumenta, sobre os usos da família por parte do capital, que: “A exploração capitalista da família sob o colono foi um fator importante no êxito desse sistema de trabalho na superação do problema potencial de mão-de-obra, colocado pela abolição da escravidão” (STOLCKE, 1986, p.358)

# ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

O policiamento das camadas populares leva em conta, portanto, todas as questões em que estavam mergulhados os sujeitos a serem policiados. Homens e mulheres, pobres e subalternizados, se viram em diferentes posições na disputa de poder em que estavam envolvidos com as autoridades policiais. Por meio de jornais como a *Gazeta de Notícias* é possível observar o descompasso com que eram tratados homens e mulheres a serem policiados.

A narrativa jornalística, mais do que descortinar cenas do cotidiano das ruas, nos apresenta uma maneira própria de construir uma imagem para o senso comum das diferenças entre homens e mulheres desordeiros. Em uma das publicações sobre assinatura de termo de bem viver feitas pelos próprios colaboradores do jornal, na primeira página de notícias, uma distinção entre “capoeiras que afrontam a sociedade em plena rua do Ouvidor, a mais concorrida da capital, às 2 horas da tarde” (GAZETA DE NOTÍCIAS, 04/01/1882).

A publicação, que narrava a apreensão dos “capoeiras”, discute a eficiência dos termos de bem viver em garantir a segurança pública:

Não é de todo vaga a suposição que alguns escritores têm de que os capoeiristas formam uma instituição nacional. Quem observar a impunidade que os rodeia, quem souber dos mil defensores que eles encontram logo que cometem os mais nefandos crimes, quem os vir presos num dia, com a navalha ensanguentada na mão, e ao outro soltos, tendo apenas assinado o célebre termo de bem viver, que é o salvo conduto dos que cometem um crime e têm vontade de cometer outros, quem assistir a estas cenas repetidas constantemente e constantemente representadas, não pode deixar de supor que o capoeira é um dos elementos necessários à nossa vida política e social [...]. Um espetáculo de tal ordem não podia ficar sem uma cena cômica. Foi presa igualmente nesta ocasião a preta Izabel Augusta Joaquina de Castro, que também marchava à frente da música, armada de navalha. Dizem-nos que é useira e viseira em exercícios de capoeiragem, e que além disso tem termo de bem viver assinado na polícia e o retrato na galeria dos ratoneiros célebres (GAZETA DE NOTÍCIAS, 04/01/1882).

A comicidade vista na presença de Izabel em meio aos “ratoneiros célebres” ajuda ainda na construção de uma criminalidade socialmente aceita para homens e mulheres. Se o mundo dos pequenos furtos, feitos com a liberdade de acesso nas casas em função do trabalho doméstico, era protagonizado por mulheres, o universo da capoeiragem e das ruas era majoritariamente masculino. Nesse sentido, Izabel aponta para a existência de mulheres ocupando as ruas e sendo policiadas. Sua presença se impõe e é transformada em comicidade, o que tenta converter essa existência em excepcional. No entanto,

# ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

[...] condição *si ne qua non* para reconstruir a historicidade dos papéis femininos, passo importante para catarsis do conteúdo ideológico é mostrar as mulheres como seres sociais, que integram sistemas de poder, redes de dominação e laços de vizinhança [...]. Os papéis propriamente históricos das mulheres podem ser captados de preferência nas tensões sociais, mediações, intermediações: nas relações propriamente sociais, que integram mulheres, história, processo social e que os historiadores podem resgatar das entrelinhas, das fissuras e do implícito nos documentos escritos (DIAS, 1983, p. 41).

Assim, o esforço de descortinar a agência dos sujeitos sociais por trás da narrativa dos jornais é fundamental para compreender a experiência das camadas populares. É na fissura dos discursos construídos em documentos históricos como os jornais, os processos crime e as ocorrências policiais, que se encontra constante o embate de forças a disputarem poder e os usos da cidade.

Prostitutas, cáftens, trabalhadores e trabalhadoras domésticos ocupavam de diferentes formas o espaço urbano. A atuação das forças policiais extrapola o cotidiano das ruas e invade as páginas dos jornais, palcos de uma nova imprensa consumida popularmente. Encontrando diferentes maneiras de resistência e confronto, esses sujeitos se esbarram em meio a um mundo de criminalidade não monolítico. E atravessado de questões raciais, de gênero e de classe.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CAULFIELD, Sueann. *Em defesa da honra: moralidade, modernidade e nação no Rio de Janeiro (1918-1940)*. Campinas, SP: Ed. da UNICAMP: CECULT, 2000.

DIAS, Maria Odila Leite da Silva. “Mulheres sem história”. In.: *Revista de História*, São Paulo, n. 114, jan/jun., 1983.

DINIZ, Mônica. “Processos criminais: os termos de bem viver, tensões, controle e sobrevivência nas ruas de São Paulo (1870-1890)”. In.: *História e Perspectivas*, Uberlândia (49): 175-217, jul./dez. 2013.

MCCLINTOCK, Anne. “Couro imperial – Raça, travestismo e o culto da domesticidade”. In.: *Cadernos Pagu*. Nº 20. pp 7 – 85. Campinas, 2003.

# ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

PEÇANHA, Natália Batista. “Que liberdade? Uma análise da criminalização das servidoras domésticas cariocas (1880-1930)”. In: *Estudos históricos*. Rio de Janeiro. V. 32, n. 66, p. 287-306, jan./abr. 2019.

PEREIRA, Leonardo A. M. *Carnaval das Letras: Literatura e folia no Rio de Janeiro do século XIX*. 2ª ed. rev. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2004.

SCHETTINI, Cristiana. “El dinero de las prostitutas: trabajo sexual y circuitos inmigratórios entre Rio de Janeiro y Buenos Aires (1907-1920). In.: SURIANO, Juan; SCHETTINI, Cristiana (org.). *Historias cruzadas: diálogos historiográficos sobre el mundo del trabajo en Argentina y Brasil*. Buenos Aires: Teseo, 2019.

\_\_\_\_\_. *Que tenhas teu corpo: uma história social da prostituição no Rio de Janeiro das primeiras décadas republicanas*. Rio de Janeiro: Editora do Arquivo Nacional, 2006.

SILVEIRA, Daniela Magalhães da. “O trabalho feminino no espaço doméstico: gênero e classe no Jornal das Famílias”. In.: *Topoi*, Rio de Janeiro, v. 16, n. 31, p. 689-706, jul./dez. 2015.

SOUZA, Flávia Fernandes. “A ‘Crise dos criados’ ou a ‘Questão da famulagem’: o serviço doméstico sob a ótica de cronistas cariocas no início do século XX”. In.: *Gragoatá*, Niterói, v.23, n. 45, p. 106-133, jan.-abr. 2018.

STOLCKE, Verena. *Cafeicultura: homens, mulheres e capital (1850 – 1890)*. Rio de Janeiro: Brasiliense, 1986.

\_\_\_\_\_. “Mulheres e trabalho”. In.: *Estudos Cebrap*, São Paulo, n. 26, 1980.